

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Normativa nº 01 sobre matrículas 2017**

Define os procedimentos e critérios sobre o cadastramento, coleta de vagas, encaminhamento e efetivação de matrículas para o ano letivo de 2017 nas Escolas Municipais de Educação Básica do Município de Carapicuíba.

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O estabelecido nos Artigos 208 e 211 da Constituição Federal;
- O estabelecido nos Artigos 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/96;
- O disposto na Lei Federal nº 11.274/2006, que institui o Ensino Fundamental de nove anos;
- A Resolução CNE/CEB nº 01/2010, que institui que define as diretrizes operacionais para a implantação do Ensino Fundamental de nove anos;
- O estabelecido nos pareceres CNE/CEB nº. 12/2010 que institui as diretrizes operacionais para matrícula no Ensino Fundamental e na Educação Infantil;
- O Decreto nº 40.290, de 31 de agosto de 1995, que institui o Cadastramento Geral de Alunos do Estado de São Paulo;
- A Deliberação CEE nº 2/00, que dispõe sobre o cadastramento geral dos alunos;
- A Deliberação CEE nº 73/08 e a Indicação CEE nº 76/08, que regulamentam a implantação do ensino fundamental de nove anos, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino;
- A Resolução CNE/CEB nº 5/09 que fixa as diretrizes curriculares nacionais para a Educação Infantil;
- O esforço para assegurar a universalização do ensino obrigatório.

Resolve:

Artigo 1º - A efetivação do atendimento a demanda escolar da Educação Infantil para o ano de 2017, respeitarão as seguintes ações:

- I – Chamada escolar e inscrição de crianças de 0 a 5 anos e 11 meses candidatas a Educação Infantil na rede Pública Municipal; e
- II – Garantia de atendimento aos alunos já matriculados, em continuidade de estudos.

Artigo 2º - O processo de Cadastro/Inscrição e Matrículas iniciais compreenderá as seguintes etapas:

- I – Elaboração da listagem para encaminhamento das crianças matriculadas em 2016;
- II – Levantamento de classes/vagas por etapa nas Unidades Escolares;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

III – Cadastro/Inscrição dos candidatos em idade de Educação Infantil e de 1º Ano do Ensino Fundamental, que estão fora da Rede Pública Municipal de Ensino, serão realizados nas Unidades Escolares de preferência;

IV – Solicitação de transferência para o ano letivo de 2017, para crianças que estudam longe do endereço residencial;

V – Digitação das listas dos cadastrados nas Unidades Escolares;

VI – Divulgação dos resultados para a comunidade;

VII – Efetivação da matrícula e rematrícula dos alunos.

Artigo 3º - Somente poderão se cadastrar e efetivar matrícula no 1º Ano do Ensino Fundamental as crianças que irão completar 6 anos até 31.03.2017.

Artigo 4º - No ato da inscrição, é obrigatório que a Escola proceda ao preenchimento da ficha cadastral completa para alunos sem R.A e atualização do endereço, inclusive CEP válido e telefone para contato dos demais candidatos que já possuam RA.

Artigo 5º - As matrículas serão formalizadas no período definido em cronograma, conforme anexo I.

Artigo 6º - As Unidades Escolares no ato da formação das classes, considerarão a capacidade física de atendimento e distribuirão os alunos equitativamente buscando aproveitamento eficaz do espaço.

Artigo 7º - Os alunos na faixa etária de 0 a 3 anos e 11 meses, poderão solicitar transferência de Unidade Escolar, no caso de mudança de endereço, comprovada quando for dentro do Município.

I – As transferências estabelecidas neste artigo, serão efetivadas quando houver vaga disponível na Unidade Escolar solicitada.

Parágrafo Único - Quando houver necessidade de mudança de atendimento para alunos vindos de outros Municípios ou Estados, os pais ou responsáveis deverão ser encaminhados para a Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Salvador, nº 34 - Cohab II - para efetuar inscrição.

Artigo 8º - Os alunos na faixa etária de 4 e 5 anos e 11 meses poderão solicitar transferência de Unidades Escolares nos casos de:

I - Mudança de endereço comprovada quando for dentro do Município;

II - Mudança de endereço comprovada quando vier de outro Município ou Estado anexando declaração de matrícula e respectiva etapa de Educação Infantil Fase I.

§ 1º – As transferências estabelecidas neste artigo deverão ser efetivadas na própria Unidade Escolar, desde que haja vaga disponível.

§ 2º - Os responsáveis pelas Unidades Escolares encaminharão para a Diretoria de Planejamento da Secretaria de Educação do Município de Carapicuíba, cópia da documentação que comprove a transferência.

Artigo 9º - Os critérios e procedimentos para Matrícula Antecipada/Chamada Escolar/Ano 2017 do cadastro e o atendimento à demanda do Ensino Fundamental na Rede Pública

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de Ensino do Estado de São Paulo, obedecerá o disposto na Resolução S.E nº 80/2012 publicada no D.O.E. de 01/08/2013.

**Anexo I – Cronograma Para Atendimento à Demanda**

**Agosto/Setembro/16**

24/08 à 02/09 – Indicação pelos pais da EMEF mais próximas da residência para crianças de 5 anos a 5 anos e 11 meses, matriculadas na 2ª etapa da pré-escola (Pré II).

**Agosto/Setembro/16**

22/08 à 12/09 – Elaboração de listagem pela Unidade Escolar da Pré-Escola mais próxima da residência para crianças matriculadas em idade de 3 anos a 3 anos e 11 meses na etapa de Maternal II.

25/08 à 15/09 – Rematrícula dos alunos da Rede Municipal frequentes em 2016.

25/08 à 15/09 – Formação de Classes.

**Setembro/16**

01/09 à 30/09 – Cadastro/Inscrição para candidatos em idade de 4 anos a 5 anos e 11 meses que estão fora da Rede Pública de Ensino nas EMEIs.

De 01/09 à 30/09/16 – Cadastro/Inscrição para candidatos em idade de 0 a 3 anos e 11 meses que estão fora da Rede Pública de Ensino - Central de Vagas na Secretaria de Educação, sito à Rua Salvador, 34 Cohab II.

01/09 à 16/09 – Solicitação de transferência para 2017 dos alunos da Educação Infantil Fase II e Ensino Fundamental da Rede Municipal, que estudam longe do endereço de residência na unidade onde estão matriculadas.

**Outubro/16**

03/10 à 28/10 – Digitação das listas dos cadastrados nas EMEIs.

**Novembro/16**

03/11 à 30/11 – Divulgação da lista dos candidatos cadastrados nas EMEIs.

03/11 à 30/11 – Matrícula dos candidatos cadastrados nas EMEIs.

07/11 – Início dos encaminhamentos das matrículas dos candidatos em idade de 0 à 3 anos e 11 meses nas Unidades Escolares Municipais.

**Dezembro/16**

05/12 à 30/12 – Digitação dos alunos matriculados nas EMEIs.

**Janeiro/17**

13/01 à 20/01 – Divulgação do número de vagas remanescentes.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

27/01 – Início das matrículas nas vagas remanescentes.

**Fevereiro/17**

02/02 – Digitação dos alunos matriculados nas vagas remanescentes.

16/02 à 16/03/2017 – Inscrições / Cadastro para candidatos em idade de 0 à 03 anos e 11 meses, que estão fora da Rede Pública de Ensino - Central de Vagas na Secretaria de Educação, sito à Rua Salvador, nº 34 – Cohab II.

**Carapicuíba, 05 de agosto de 2016.**

**Gilberto Marcelino**  
**Secretário Municipal de Educação**